FAE
S. J. DOS PINHAIS

EDITAL CCADM N.° 02/2010

DEFINE AS DISCIPLINAS DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Curso de Administração, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, §6º, da Resolução CONSEPE 07/2009, de 19 de outubro de 2009, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam definidas as disciplinas do quadro anexo a este Edital como Disciplinas de Tratamento Especial – DTE do Curso de Administração, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§1º Os discentes interessados em matricular-se na(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE(s) deverão efetuar a inscrição, via protocolo, na Central de Atendimento, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2010.

§2º Poderá efetivar a inscrição o discente que:

I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE São José dos Pinhais;
II. possuir 01 (uma) ou mais disciplinas não cursada(s) ou reprovada(s) presente(s) no quadro anexo, desde que tenha para a conclusão do curso, exceto as disciplinas nas quais se encontre matriculado e TCC, um máximo de 144 horas;
III. tenha cursado os pré-requisitos e correquisitos exigidos pela disciplina ofertada;
IV. não tenha cursado ao longo do curso mais de 360 horas em regime de DTE, incluindo as matérias que pretende fazer inscrição no presente processo.

§3º Os discentes poderão inscrever-se em disciplinas que totalizem no máximo 144 horas aula.

Art. 2º As aulas e os encontros presenciais das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE serão realizadas no período de 04 de outubro a 18 de dezembro de 2010.

§1º O requerimento de inscrição caracterizará a opção pela matrícula e uma vez deferida à solicitação não será permitido o cancelamento da(s) disciplina(s).

§2º A não oferta de determinado(s) programa(s) será informada previamente por meio de comunicado eletrônico.

Art. 3º O custeio do programa inscrito será calculado multiplicando o valor do crédito do curso pela quantidade de créditos do referido programa.

§1º O valor do programa será cobrado nas mensalidades de outubro a dezembro de 2010, podendo ser pago à vista por requerimento prévio do discente.

§2º A relação de créditos de cada programa está detalhada no quadro anexo a este Edital.

§3º O valor do crédito do curso é o vislumbrado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do primeiro semestre letivo de 2010.

Art. 4º As Disciplinas de Tratamento Especial – DTE obedecerão aos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, divergir na metodologia de ensino e no cronograma que foram estabelecidos pela Coordenação de Curso, com anuência da Direção Acadêmica.

Parágrafo único. As avaliações das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE serão presenciais, sendo as datas e os horários definidos pelo docente da disciplina no primeiro encontro presencial.

Art. 5° Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do Curso de Administração, bacharelado, ouvida a Secretaria Acadêmica e a Direção Acadêmica.

Art. 6° Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2010.

Wagner Rodrigo Weber
Coordenador do Curso de Administração, bacharelado

Anexo ao Edital CCADM 02/2010

QUADRO DE DISCIPLINAS DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA	CÓDIGO	CRÉDITOS	DOCENTE
Administração Financeira e Orçamentária I	ADMFO4-72	72	Jefferson Luiz Barbosa
Conhecimentos de Língua Portuguesa	CONLP4-72	72	Loretta Derbli Durães da Luz Rosolem
Mercado Financeiro e de Capitais	MEFIC4-72	72	Rubens Fornarolli
Organização e Gestão de Novos Negócios	ORGNN4-72	72	Jefferson Luiz Barbosa
Perícia Administrativa	PERAD4-72	72	Rubens Fornarolli
Tópicos Especiais II	TOPE24-36	36	Paulo Orti